



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4372
30 de outubro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4372 de 30/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 9294/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor: R\$ 3.428,24
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 9295/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 1.888,46
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 9296/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor: R\$ 2.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 090/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 06 de novembro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ODONTÓLOGO B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
37375-3	ELISA ROCHA ROSATI

EDITAL Nº 091/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 06 de novembro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO PROFESSORA A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35356-6	LUCIANE DA SILVA QUINTANILHA DOS REIS

EDITAL Nº 092/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 06 de novembro de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36120-2	ROSE BREDER DOS SANTOS

Decreto nº 8878 de 30 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.265.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST.DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1500	6333	R\$ 101.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.04	1540	6229	R\$ 50.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	1540	6230	R\$ 760.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.0.16	1540	6232	R\$ 260.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST.DO ENSINO FUND	3.1.9.1.13	1540	6233	R\$ 100.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG.DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.0.11	1540	4245	R\$ 350.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.11	1540	6236	R\$ 300.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.0.16	1540	6237	R\$ 50.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4225	R\$ 124.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG.DO ENSINO INFANTIL-CRèche	3.1.9.0.11	1540	4238	R\$ 150.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG.DO ENS INFANTIL	3.1.9.1.13	1540	6238	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.265.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.04	1500	5274	R\$ 64.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	4229	R\$ 68.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 52.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1500	4257	R\$ 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.46	1540	5413	R\$ 100.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	3.1.9.0.16	1540	4239	R\$ 70.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.16	1500	4226	R\$ 11.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 14.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.16	1540	4196	R\$ 650.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	4197	R\$ 810.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	3.1.9.1.13	1540	4240	R\$ 410.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.265.000,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA- Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU- Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8879 de 30 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	MAGIST. DE APOIO DO GESTÃO DO ENSINO FUND	3.3.9.0.08	1540	6234	R\$ 15.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	MAGIST. DE APOIO DO GESTÃO DO ENSINO FUND	3.3.9.0.46	1540	6235	R\$ 100.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2297	GESTÃO DE APOIO DO MAG. DO ENS INFANTIL	3.3.9.0.46	1540	6240	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 145.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG. DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	3.3.9.0.08	1540	4241	R\$ 15.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.1.13	1540	4673	R\$ 100.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG. DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	3.1.9.0.16	1540	4239	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULACÕES:							R\$ 145.000,00

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



DECRETO Nº 8.882 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto nº 8880 de 30 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 49.391,36 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.9.0.51	1501	6241	R\$ 31.391,36
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1500	6224	R\$ 18.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 49.391,36

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 31.391,36
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.13	1500	4058	R\$ 18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 49.391,36

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8881 de 30 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.567,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	3.3.9.0.30	1501	6254	R\$ 7.567,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.567,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 7.567,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.567,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar dos anos de 2022 e 2023 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
325/2022	5.720,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 579/2022.
1570/2022	29.192,89	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 6198/2022.
18/2023	41.173,70	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 9492/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.872 DE 29 de outubro de 2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Equipe de Transição Municipal de Governo composta por servidores do atual governo municipal e membros do governo sucessor;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes e na Lei Municipal nº 2.946/2022, que prevê a disponibilização de informações por parte do atual ao Prefeito ao seu sucessor acerca da situação administrativo-financeira do Município, garantindo o amplo acesso às informações;

CONSIDERANDO por fim o expediente encaminhado pelo prefeito eleito Julio Avelino Oliveira de Moura Júnior, protocolado através do Procedimento Administrativo nº 9.256/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE TRANSIÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNO:

1) Governo Atual:

Coordenador: Pedro Paulo Torres de Andrade - Chefe de Gabinete;
Marcelo Basbus Mourão - Procurador Geral do Município;
Maria Cristina da Rocha Santos - Gerente de Projetos;
Claudio Luiz da Silva Lima - Secretário de Fazenda;
Enilda dos Santos Fernandes - Controladora Geral do Município - Interina;
David de Mello Silva - Secretário de Educação;
Fabiana Cerqueira da Silva Abreu - Secretária de Saúde;
Lindaura Cristina Trindade Nobre - Secretária de Administração;
Alexandre Veiga Lisboa - Secretário de Governo;
Nilton Pimentel Leite - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

2) Governo Sucessor:

Coordenador: José Carlos Curty Bahia;
Cleber Isaías Machado;
Flávio Pinheiro Ribeiro;
Guilherme Rosa Rodrigues;
Heron Caetano Leite;
Jorio Barbosa Pinto Fernandes;
Leonardo Vinicius Canedo;
Nestor Prado Júnior;
Nilson de Carvalho Rosa;
Raphael Soares de Medeiros Pereira;
Robson Gomes da Silva;
Thalita Torres Lima de Souza;



Valdemar Matos Macedo Rosa;
Viviane Cesário Monteiro.

Art. 2º Os trabalhos da Equipe de Transição terão início no dia 04 de novembro de 2024 e término no dia 20 de dezembro de 2024.

§ 1º A partir da primeira reunião, a Equipe de Transição disporá sobre a forma de atuação.
§ 2º As informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental, garantido o princípio da razoabilidade.

§ 3º Sempre que possível as informações serão disponibilizadas em meio magnético a fim de proporcionar economia aos cofres públicos, reduzindo-se os custos com reprografia.

§ 4º À Equipe de Transição será assegurado apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

§ 5º As informações protegidas por sigilo só serão fornecidas pela atual administração na forma e condições previstas na legislação.

§ 6º Fica vedada a utilização da informação recebida pela Equipe de Transição para outras finalidades.

§ 7º Fica proibida a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos e entidades municipais pela equipe de transição.

§ 8º A utilização da sala na sede da PMPA pela Equipe de Transição deverá respeitar o horário de expediente atual de 12h00min às 18h00min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 29 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 3010/2024

PROCESSO PMPA N° 7795/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio

Ambiente e Ezequiel Costa dos Santos, CPF nº 146.XXX.XXX-05.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167,

inciso I, art. 152, inciso VIII.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20

(vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente

extrato.

Paty do Alferes, 30/10/2024.

Augusto Gouvêa

Fiscal de Meio Ambiente

ERRATA AO ATO DE APOSTILAMENTO N° 056/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 4347 DE 24 de SETEMBRO de 2024

Onde se lê:

2º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 056/2015

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 056/2015, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua da Mantiqueira, nº37 – Centro - Paty do Alferes - RJ, onde está alugado a Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde, reajustando o valor do aluguel para **R\$2.982,92 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)** de acordo com o índice IPCA do mês de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA –SE:

3º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 056/2015

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 056/2015, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua da Mantiqueira, nº37 – Centro - Paty do Alferes - RJ, onde está alugado a Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde, reajustando o valor do aluguel para **R\$2.982,92 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)** de acordo com o índice IPCA do mês de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA AO CONTRATO N° 276/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL N° 4369 DE 24 de OUTUBRO de 2024

Onde se lê:

**ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 276/2024**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao **Contrato 276/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CIRCUITO FECHADO**, da empresa **CCS PRODUTOSELETRÔNICOS EIRELI**, incluindo a **Dotação Orçamentária 32.01.08.244.0014.2873.33.90.39 - 1660**, conforme solicitação da Secretara de Social, com documentação apresentada às folhas 149 a 150, do processo 122/2024.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA –SE:

CONTRATO 276/2022

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao **Contrato 276/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CIRCUITO FECHADO**, da empresa **CCS PRODUTOSELETRÔNICOS EIRELI**, incluindo a **Dotação Orçamentária 32.01.08.244.0014.2873.33.90.39 - 1660**, conforme solicitação da Secretara de Social, com documentação apresentada às folhas 149 a 150, do processo 122/2024.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 084/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **áreas de terras, com área de 3.396,97m² e 2.181,81m², constantes do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "AVELAR", na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Estrada Paty do Alferes x Avelar (RJ-125), Granja California, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	ÁREA DE TERRAS DE 3.433,40M²
2.	JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	ÁREA DE TERRAS DE 2.000,00M²
3.	HUM BERTO ANTONIO ROSA	ÁREA DE TERRAS DE 4.462,35M²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 9296/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Áreas de Terras A: Partindo do (A) de coordenadas E662426.71m e N7527734.77m segue na distância de 84.58m confrontando com propriedade de Lelis Elias Gomes de Carvalho, até o ponto (B) de coordenadas E662481.16m e N7527670.04m. Do ponto (B) segue a direita margeando RJ-125, Estrada Paty do Alferes x Avelar na distância de 25.98m até o ponto (C) de coordenadas E662465.70m e N7527651.15m. Do ponto (C) segue a direita na distância de 86.45m confrontando com propriedade de Aldenir Pereira até o ponto (D) de coordenadas E662410.40m e N7527717.59m. Do ponto (D) segue margeando córrego na distância de 23.68m até o ponto (A) de partida, fechando polígono e perfazendo um total de 2.101,81m².

Construção de 110,88m².

Inscrição Municipal: 120139.

RGI: Matricula nº: 1.315, Livro 2-F, fls. 136, de 26/08/1991, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: Jose Lopes de Mello Filho, brasileiro, casado, casado, residente e domiciliado em Avelar. Áreas de Terras B: Partindo do (1) de coordenadas E 662455.28m e N 7527764.87m segue na distância de 61.97m confrontando com estrada de servidão, até o ponto (2) de coordenadas E 662501.29 m e N 7527723.36 m. Do ponto (2) segue a direita margeando RJ-125, Estrada Paty do Alferes x Avelar na distância de 57.00m até o ponto (3) de coordenadas E 662481.16m e N 7527670.04m. Do ponto (3) segue a direita na distância de 84.58m confrontando com propriedade Lelis Elias Gomes de Carvalho até o ponto (4) de coordenadas E 662426.71m e N 7527734.77m. Do ponto (4) segue margeando córrego na distância de 41.50m até o ponto (1) de partida, fechando polígono e perfazendo um total de 3.396,67m².

Inscrição Municipal: 120162.

RGI: Matricula nº: 1.316, Livro 2-F, fls. 137, de 26/08/1991, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: Jose Lopes de Mello Filho, brasileiro, casado, casado, residente e domiciliado em Avelar.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02



PORTARIANº 299/2024 - ADM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 085/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **área de terras com 1.090,91m², constante do Loteamento denominado "Avelar", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Leonardo Pullig, s/nº, Avelar, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ALZIRA DE LUCAS	ÁREA DE TERRAS DE 1.090,91M²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 9343/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Partindo do ponto 1 de coordenadas N: 7530749.40 e E: 664669.35 segue na distância de 4.21m confrontando com Rua D. Mariana (RJ - 492) até o ponto 2 de coordenadas N: 7530748.78 e E: 664673.49. Partindo do ponto 2 de coordenadas N: 7530748.78 e E: 664673.49 segue na distância de 28.54m confrontando com Rua Leopoldo Pullig (RJ - 492) até o ponto 3 de coordenadas N: 7530731.55 e E: 664696.24. Partindo do ponto 3 de coordenadas N: 7530731.55 e E: 664696.24 segue na distância de 42.18m confrontando com José Advíncula Coelho até o ponto 4 de coordenadas N: 7530695.66 e E: 664674.28. Partindo do ponto 4 de coordenadas N: 7530695.66 e E: 664674.28 segue na distância de 52.24m confrontando com Espólio de Ovidio Sena Rocha até o ponto 5 de coordenadas N: 7530744.40 e E: 664655.52. Partindo do ponto 5 de coordenadas N: 7530744.40 e E: 664655.52 segue na distância de 14.72m confrontando com Rua D. Mariana (RJ - 492) até o ponto 1 de coordenadas N: 7530749.40 e E: 664669.35. Fechando polígono e perfazendo uma área total de 1090.91m².

Existe no imóvel descrito acima, uma construção com 205,00m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 124560.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 037/2024/SOP de 29/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **BRUNO LISBOA GONÇALVES BORGES**, matrícula nº 821/01, CPF XXX.656.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 241/2024, que tem por objeto **ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

